

AG-4582329

BR-2021-0043861

**2º ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS**  
**Nº 4002537**

As Partes, de um lado:

**LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, empresa brasileira, com sede no município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Eugênio Borges n.º 1.092 e Av. Jequitibá n.º 9 – Arsenal, com inscrição no CNPJ sob o n.º 31.673.254/0001-02, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **B. BRAUN**.

e, de outro lado:

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER -HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, conta corrente LBB nº 20877952, sociedade com sede na AV. Agamenon Magalhães, Nº 1351, Maurício De Nassau - Caruaru/PE - CEP: 55.014-000, com inscrição no CNPJ sob o n.º 10.894.988/0006-48, neste ato representada na forma dos seus Atos Constitutivos, doravante denominada simplesmente **COMPRADORA**.

Decidem alterar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS**, assinado entre as Partes, em 06/06/2019, mediante a assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, para **ALTERAR** as cláusulas mencionadas na Cláusula Primeira a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CLÁUSULAS ALTERADAS**

Pelo presente TERMO ADITIVO a(s) cláusula(s) a seguir passam a vigorar com as alterações aqui pactuadas:

**Aditamento à: CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS**

A tabela que relaciona os produtos, quantidades e preços, conforme previsto no *caput* da cláusula quarta do Contrato ora aditado, passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL (Vide § 1º.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	IPI %
402112P	ENTERALFIX AIR	20	11,78	0
441702P	INTRAFIX COMPACT AIR IL	40	13,38	0
44173P	INTRAFIX COMPACT AIR FS	10	14,72	0



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do referido contrato que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**Vidon & Correia Advogados**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

As Partes declaram ter ciência que o presente Contrato poderá ser celebrado eletronicamente através da plataforma “DocuSign” (“Plataforma”), categoria “Assinatura Eletrônica”, ficando desde já avençado que:

- O documento particular eletrônico assinado digitalmente, foi elaborado em consonância com o disposto no artigo 10 da Medida Provisória n.º 2.200/2001, pelo qual fica expressa e irrevogavelmente presumida pelas Partes a autenticidade e a validade de forma do presente Contrato;
- Para celebração do Contrato, as Partes submeterão o conteúdo do presente Contrato e procederão às assinaturas eletrônicas, juntamente com 2 (duas) testemunhas, por meio dos links disponibilizados às Partes e testemunhas, via e-mail, pela Plataforma;
- As Partes concordam que a Plataforma empregada para a celebração e assinatura do Contrato foi escolhida de comum acordo entre as Partes e que a utilização de documento particular eletrônico assinado digitalmente preenche os requisitos de autenticidade, de validade e de eficácia, constituindo o presente Contrato título extrajudicial eficaz na forma da legislação processual brasileira.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento, em conjunto com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Gonçalo, 01 de julho de 2021

DocuSigned by: <i>Erik Barbosa</i> 73BB67F1CA134BF...	DocuSigned by: <i>[Assinatura]</i> 31C4B2B4A3564BD...
<b>LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.</b>	
DocuSigned by: <i>FILIPE COSTA LEANDRO BITU</i> 2DD65CBF905A422...	
<b>FILIPE COSTA LEANDRO BITU</b> <b>SUPERINTENDENTE GERAL DAS UNIDADES SOB GESTÃO</b> <b>CPF: 770.732.313-00</b>	

**TESTEMUNHAS:**

DocuSigned by: <i>Bruno de Melo</i> 51CF49AA181948F...	DocuSigned by: <i>Fátima Yasuda</i> F4300E20C3034A3...
NOME: BRUNO RAFAEL SOARES DE MELO CARGO: GERENTE DE ENFERMAGEM CPF: 055.291.054-67	Nome: Fátima Yasuda Cargo: Gerente de Produto AIS CPF: 09943271884

*[Assinatura]*  
**Vidon & Correia Advogados**



DS  
*AM*

DS  
*LM*